

PORTARIA N°098 DE 02/06/2014-DAF
SERVIDOR:YURI LENIN DUARTE JINKINGS
CARGO:Procurador Autárquico e Fundacional
MATRÍCULA:5902797/1
PERÍODO:16.06.2014 a 15.07.2014
TRIÊNIO:13.03.2007 a 13.03.2010

PORTARIA N°099 DE 02/06/2014-DAF
SERVIDOR:CIENE CALANDRINI NEVES DE AZEVEDO
CARGO:Assist. Administrativo MATRÍCULA:57203772/1
PERÍODO:01.06.2014 a 30.06.2014
TRIÊNIO:03.10.2008 a 02.10.2011

**DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
N°019/2012**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 695474

O Presente Distrato Contratual tem por finalidade, diante das razões de interesse público acima transcritas, rescindir o Contrato Administrativo supracitado da Dra. Jamille Moura Nunes com base na seguinte fundamentação:

CLÁUSULA NONA DO CONTRATO SUPRACITADO – SOBRE A RECISÃO CONTRATUAL

9.1 O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido:
b) Unilateralmente pelo CREDENCIANTE-CPC-RC, em qualquer tempo, independente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a CREDENCIADA:

b.4) Quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e/ ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na Lei n° 8.666/93 e alterações;

Considerando o interesse público consubstanciado na imperiosa necessidade de estabelecermos medidas que auxiliem na manutenção do equilíbrio das contas públicas, em especial no que se refere às despesas com pessoal, de modo a garantir o cumprimento do que determina a LRF e de honrar com os compromissos assumidos; Outrossim, a presente Rescisão Contratual encontra amparo legal nos artigos 78, inciso XII e 79, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Belém, 31 de março de 2014

Centro de Perícias Científicas Renato Chaves

ORLANDO SALGADO GOUVÊA

Diretor Geral

**DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
N°044/2012**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 695479

O Presente Distrato Contratual tem por finalidade, diante das razões de interesse público acima transcritas, rescindir o Contrato Administrativo supracitado da Dra. Marina Oliveira Chahini com base na seguinte fundamentação:

CLÁUSULA NONA DO CONTRATO SUPRACITADO – SOBRE A RECISÃO CONTRATUAL

9.1 O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido:
b) Unilateralmente pelo CREDENCIANTE-CPC-RC, em qualquer tempo, independente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a CREDENCIADA:

b.4) Quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e/ ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na Lei n° 8.666/93 e alterações;

Considerando o interesse público consubstanciado na imperiosa necessidade de estabelecermos medidas que auxiliem na manutenção do equilíbrio das contas públicas, em especial no que se refere às despesas com pessoal, de modo a garantir o cumprimento do que determina a LRF e de honrar com os compromissos assumidos; Outrossim, a presente Rescisão Contratual encontra amparo legal nos artigos 78, inciso XII e 79, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Belém, 31 de março de 2014

Centro de Perícias Científicas Renato Chaves

ORLANDO SALGADO GOUVÊA

Diretor Geral

**DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
N°048/2012**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 695483

O Presente Distrato Contratual tem por finalidade, diante das razões de interesse público acima transcritas, rescindir o Contrato Administrativo supracitado da Psicóloga Dra.Vera Lúcia Moraes da Silva com base na seguinte fundamentação:

CLÁUSULA NONA DO CONTRATO SUPRACITADO – SOBRE A RECISÃO CONTRATUAL

9.1 O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido:
b) Unilateralmente pelo CREDENCIANTE-CPC-RC, em qualquer tempo, independente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a CREDENCIADA:

b.4) Quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e/ ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na Lei n° 8.666/93 e alterações;

Considerando o interesse público consubstanciado na imperiosa necessidade de estabelecermos medidas que auxiliem na manutenção do equilíbrio das contas públicas, em especial no que se refere às despesas com pessoal, de modo a garantir o cumprimento do que determina a LRF e de honrar com os compromissos assumidos; Outrossim, a presente Rescisão Contratual encontra amparo legal nos artigos 78, inciso XII e 79, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Belém, 31 de março de 2014

Centro de Perícias Científicas Renato Chaves

ORLANDO SALGADO GOUVÊA

Diretor Geral

**DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
N°030/2013**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 695486

O Presente Distrato Contratual tem por finalidade, diante das razões de interesse público acima transcritas, rescindir o Contrato Administrativo supracitado do Dr. Paulo Henrique Gomes com base na seguinte fundamentação:

CLÁUSULA NONA DO CONTRATO SUPRACITADO – SOBRE A RECISÃO CONTRATUAL

9.1 O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido:
b) Unilateralmente pelo CREDENCIANTE-CPC-RC, em qualquer tempo, independente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a CREDENCIADA:

b.4) Quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e/ ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na Lei n° 8.666/93 e alterações;

Considerando o interesse público consubstanciado na imperiosa necessidade de estabelecermos medidas que auxiliem na manutenção do equilíbrio das contas públicas, em especial no que se refere às despesas com pessoal, de modo a garantir o cumprimento do que determina a LRF e de honrar com os compromissos assumidos; Outrossim, a presente Rescisão Contratual encontra amparo legal nos artigos 78, inciso XII e 79, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Belém, 31 de março de 2014

Centro de Perícias Científicas Renato Chaves

ORLANDO SALGADO GOUVÊA

Diretor Geral

**DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
N°014/2013**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 695489

O Presente Distrato Contratual tem por finalidade, diante das razões de interesse público acima transcritas, rescindir o Contrato Administrativo supracitado do Dr. José Ferreira Pereira com base na seguinte fundamentação:

CLÁUSULA NONA DO CONTRATO SUPRACITADO – SOBRE A RECISÃO CONTRATUAL

9.1 O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido:
b) Unilateralmente pelo CREDENCIANTE-CPC-RC, em qualquer tempo, independente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a CREDENCIADA:

b.4) Quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e/ ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na Lei n° 8.666/93 e alterações;

Considerando o interesse público consubstanciado na imperiosa necessidade de estabelecermos medidas que auxiliem na manutenção do equilíbrio das contas públicas, em especial no que se refere às despesas com pessoal, de modo a garantir o cumprimento do que determina a LRF e de honrar com os compromissos assumidos; Outrossim, a presente Rescisão Contratual encontra amparo legal nos artigos 78, inciso XII e 79, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Belém, 31 de março de 2014

Centro de Perícias Científicas Renato Chaves

ORLANDO SALGADO GOUVÊA

Diretor Geral

**DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
N°041/2013**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 695492

O Presente Distrato Contratual tem por finalidade, diante das razões de interesse público acima transcritas, rescindir o Contrato Administrativo supracitado do Psicólogo Dr. Kleber Augusto Lara da Costa com base na seguinte fundamentação:

CLÁUSULA NONA DO CONTRATO SUPRACITADO – SOBRE A RECISÃO CONTRATUAL

9.1 O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido:
b) Unilateralmente pelo CREDENCIANTE-CPC-RC, em qualquer tempo, independente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a CREDENCIADA:

b.4) Quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e/ ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na Lei n° 8.666/93 e alterações;

Considerando o interesse público consubstanciado na imperiosa necessidade de estabelecermos medidas que auxiliem na manutenção do equilíbrio das contas públicas, em especial no que se refere às despesas com pessoal, de modo a garantir o cumprimento do que determina a LRF e de honrar com os compromissos assumidos; Outrossim, a presente Rescisão Contratual encontra amparo legal nos artigos 78, inciso XII e 79, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Belém, 31 de março de 2014

Centro de Perícias Científicas Renato Chaves

ORLANDO SALGADO GOUVÊA

Diretor Geral

Fundo de Saúde da Polícia Militar

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 695704
PORTARIA: N°026/2014**

Objetivo: Para realizarem visita aos policiais militares integrantes do CPR IX-ABAEETUBA, para cadastramento de novos associados do funsau.

Fundamento Legal: n° 5.111/84

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

abaetetuba/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5758467/JOSÉ ROBERTO SILVA XERFAN (CB PM) / 2.0 diárias (Alimentação) / de 29/05/2014 a 31/05/2014

5758467/JOSÉ ROBERTO SILVA XERFAN (CB PM) / 2.0 diárias (Pousada) / de 29/05/2014 a 31/05/2014

5408920/NELMA BEATRIZ PENHA DE LIMA (SUB TEN) / 2.0 diárias (Alimentação) / de 29/05/2014 a 31/05/2014

5408920/NELMA BEATRIZ PENHA DE LIMA (SUB TEN) / 2.0 diárias (Pousada) / de 29/05/2014 a 31/05/2014

5214260/TEREZA COSTA PRESTES (CB PM) / 2.0 diárias (Pousada) / de 29/05/2014 a 31/05/2014

5214260/TEREZA COSTA PRESTES (CB PM) / 2.0 diárias (Alimentação) / de 29/05/2014 a 31/05/2014<br

Ordenador: RAIMUNDO NONATO RAIOL DA SILVA JÚNIOR

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 695736
PORTARIA: N° 028/2014**

Objetivo: PARA REALIZAREM VISITA AOS POLICIAIS MILITARES INTEGRANTES DO CPR IX-ABAEETUBA, PARA CADASTRAMENTO DE NOVOS ASSOCIADOS DO FUNSAU.

Fundamento Legal: N° 5.119/84

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

ABAEETUBA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5758467/JOSÉ ROBERTO SILVA XERFAN (CB PM) / 1.0 diárias (Pousada) / de 02/06/2014 a 03/06/2014

5758467/JOSÉ ROBERTO SILVA XERFAN (CB PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 02/06/2014 a 03/06/2014

5408920/NELMA BEATRIZ PENHA DE LIMA (SUB TEN) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 02/06/2014 a 03/06/2014

5408920/NELMA BEATRIZ PENHA DE LIMA (SUB TEN) / 1.0 diárias (Pousada) / de 02/06/2014 a 03/06/2014

5214260/TEREZA COSTA PRESTES (CB PM) / 1.0 diárias (Pousada) / de 02/06/2014 a 03/06/2014

5214260/TEREZA COSTA PRESTES (CB PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 02/06/2014 a 03/06/2014<br

Ordenador: RAIMUNDO NONATO RAIOL DA SILVA JÚNIOR

Fundação Paraense de Radiodifusão

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 695400
ERRATA DA PUBLICAÇÃO N° 694786
PORTARIA: 376/2014**

Objetivo: Realização de serviços de manutenção na RTv da Funtelpa que encontra-se fora do ar.

Fundamento Legal: Conforme Decreto Estadual n° 734/92.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Irituia/PA - Brasil<br

Servidor(es):

31810572/CARLOS ALBERTO LOBO DA SILVA (Téc.Est. Repet.Retr.de TV) / 2.5 diárias (Completa) / de 02/06/2014 a 04/06/2014

80429841/EDSON FERNANDO MIRANDA AZEVEDO (Técnico em Manutenção de Rádio) / 2.5 diárias (Completa) / de 02/06/2014 a 04/06/2014

555893991/PAULO ROBERTO PINTO DE MORAES (Eletricista) / 2.5 diárias (Completa) / de 02/06/2014 a 04/06/2014<br

Ordenador: ADELAIDE OLIVEIRA DE OLIVEIRA